DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.477, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para provimento dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Guareí, em observância as normas do Edital n.º 02/2018 e determina outras providências legais."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 12, de 26 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de n.º 02/2018 é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da administração;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Guareí, observados os requisitos da Lei Complementar n.º 101/00, Lei Complementar n.º 173/20 e Decreto Municipal n.º 1.467/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de maio de 2021, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2018, com homologação dos resultados finais em 03 de maio de 2019, para provimento de contratação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí, assim especificados: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO, referentes ao Edital mencionado neste artigo.

Parágrafo único - Será mantida na base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica – Seção de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias a integral efetivação do presente Decreto, providenciando-se, ainda, a remessa deste ato administrativo ao Diário Oficial do Município e arquivando-o em pasta própria.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 03 de maio de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares", em 03 de maio de 2021.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim,46 – Telefone- (15)32581131- Fax (15) 3258.1147
pmguarei@terra.com.br

DECRETO Nº 1478 DE 03 DE MAIO DE 2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

José Amadeu de Barros, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Organica do Municipio, e em conformidade com o pragrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Fincaneira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva abodecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- 01 (um) servidor titular do Cargo de Contador do Municipio;
- 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da informação;
- 01(um) servidor municipal do Departamento de arrecadação, Tributos e
- 01 (um) servidor municipal do Departamento de Recursos humanos.

§ 1º - A comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que rergrarão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Basico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art.2º deste Decreto.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim,46 – Telefone- (15)32581131- Fax (15) 3258.1147
pmguarei@terra.com.br

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guareí – SP, 03 de maio de 2021

José Amadeu Barros
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guareí, em 03 de maio de 2021.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionaria designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim,46 – Telefone- (15)32581131- Fax (15) 3258.1147
pmguarei@terra.com.br

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO- DECRETO FEDERAL Nº10.540/2020

AÇÃO	Resultado Esperado	inicio	Fim	Responsavel	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão e avaliação do Padrão Minimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto (10540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	10/07/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação	Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. Realizar um análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento da medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/10/2021	30/12/2021	Comissão de Avaliação	Apresentar a empresa a Analise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. Estipular um data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação 04: Adequação no descritivo do esdital de licitações para	Os próximos processos licitatórios envolvendo aquisição ou		No período de vencimento	Setor de compras/comissão de licitação	Incluir no processo licitatgorio de contratação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim,46 – Telefone- (15)32581131- Fax (15) 3258.1147
pmguarei@terra.com.br

que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	**locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação**		**do contrato atual**		**SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020.**

Decreto Municipal nº1478 de 03 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2021, julgamento através do menor Preço por Lote, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento de Propostas até 17/05/2021 as 9:00:00 horas

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/05/2021 as 9:30:00 horas

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br , site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail pmg.compras@guarei.sp.gov.br

Guareí, 04 de maio de 2021.

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratada: TR Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

Objeto: O presente termo tem por objetivo o acréscimo no preço para fornecimento de gasolina comum, do atual valor de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) e acréscimo no valor para fornecimento do etanol, do atual valor de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), cujos valores serão alterados a partir de 1º de maio de 2021.

Data: 30/04/2021

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal